



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO LEI APROVADO Nº 055/2020

QUE DISPÕE SOBRE O TRAFEGO EM MÃO ÚNICA A TRAVESSA SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova, sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa SÃO JOSÉ, em todo seu percurso fica determinado Mão Única.

Art. 2º - Fica a Coordenadoria Municipal de Transito de Itaituba, COMTRI, responsável pela sinalização e cumprimento desta Lei

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente